



MINUTA DA ATA n. 6/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 27/03/2025

(CASA DAS ARTES MARTINS DA COSTA ÀS 15H00)

Estiveram presentes:

Presidente

Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra

Vereadores

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

Hora de abertura: 15H00

Local: Casa das Artes Martins da Costa.

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua executoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 5 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

Posta a votação, a ata n.º 5, referente à reunião ordinária de 13/03/2025, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade.-----

Não participaram na votação, por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita. O Senhor Presidente da Câmara, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra e o Senhor Vereador João Filipe Martins Azadinho Cordeiro.-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'Al', and a large signature.

II

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1.1 SITUAÇÃO DE TESOURARIA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 26 /03/2025.-----

1.2 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

1.2.1 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMPARTICIPAÇÃO PROJETO 30 – BRIGADA DE SAPADORES FLORESTAIS COMPONENTE FIXA DO ANO DE 2025.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.052,64 Euros, para a CIM Região de Coimbra – Participação Projeto 30 – Brigada de Sapadores Florestais Componente Fixa do ano de 2025.-----

1.2.2 CIM REGIÃO DE COIMBRA – COMEMORAÇÕES DO DIA DA PROTEÇÃO CIVIL.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 18,45 Euros, para a CIM Região de Coimbra, referente a despesa com as Comemorações do Dia da Proteção Civil.-----

1.3 ALTERAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO GENÉRICA PARA DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS.

Informação

A Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2024, no ponto 8 do articulado que acompanhou os documentos previsionais, concedeu autorização genérica para assunção de compromissos plurianuais.

A autorização genérica concedida para autorização da assunção de compromissos plurianuais estava indexada aos mesmos critérios excecionais que constavam da redação vigente das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, que, relativamente à alínea b), passou de 99.759,58 € para 500.000 €, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março.-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Nesta conformidade, procurando manter a consistência entre os critérios referentes à repartição de encargos e à assunção de compromissos plurianuais, considera-se oportuno propor a atualização dos termos da autorização genérica:-----

Proposta-----

Considerando o disposto no n.º 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na redação introduzida pelo artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 13-A/2025, de 10 de março, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo, salvo quando:-----

- Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----
- Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LPCA), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.-----

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Considerando que, conforme dispõe o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LPCA, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.-----

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia de Municipal para aprovação:-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'A', 'l', 'nc', 'R', and 'AN'.

• Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:-----

o Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou-----

o Os seus encargos não excedam o limite de 500.000 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou-----

o Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma financeiro de investimentos ou aquisições de bens e serviços por atraso no início, arranque ou no decurso da execução dos respetivos contratos.---

• A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.-----

• Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.-----

• O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.ºs 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que produzam efeitos a partir de 1 de janeiro de 2025.-----

De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos termos e condições previstas na informação acima transcrita.-----

1.4 CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 6 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

O Executivo tomou conhecimento da alteração n.º 6 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

1.5 RATIFICAÇÃO DE PARECER GENÉRICO DESTINADO À CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE DE TAREFA E AVENÇA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 4 a favor e 3 abstenções, aprovar a autorização genérica dos seguintes contratos de tarefa ou avença cujo procedimento pré contratual, incluindo adendas a contratos de exercícios anteriores, se iniciará no exercício de 2025, sem prejuízo do integral cumprimento dos quesitos previstos no n.º 1 do artigo 32.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a verificar aquando da decisão de contratar:-----

Objeto	Prazo contratual	Valor máximo de cada um dos contratos a celebrar
Aquisição de serviços para exercer funções de Nadador Salvador	7 meses	4.998.50€

Abstiveram-se os Senhores/as: João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, Sandra Margarida Ralha da Silva e Pedro João Soares Assunção.

1.6 APROVAÇÃO DE MINUTA DE ADENDA AO PROTOCOLO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA.

No seguimento de instruções emanadas pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.^a Anabela Marques, sou a informar o seguinte:-----

Em 29 de abril de 2020, após deliberação do Executivo Municipal de 17 de abril de 2020, foi celebrado um protocolo para atribuição de apoio entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova (doravante designada por SCMP), tendo como objeto a realização de obras sociais no pólo de Carvalho, no montante de 33.812,50€ (trinta e três mil, oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos).-----

Contudo, através de pedido formal, a SCMP veio solicitar pedido de reforço do montante do apoio, uma vez que as obras realizadas ultrapassaram o montante previsto, resultando assim num acréscimo de 15.544,22€ (quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro euros e vinte e dois cêntimos).--

Nesta senda, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a aprovação da minuta da adenda ao protocolo para atribuição de apoio, no montante de 15.544,22€ (correspondente a 25%).-----

De acordo com a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de adenda ao protocolo para atribuição de apoio, celebrado entre o Município de Penacova e a Santa Casa da Misericórdia de Penacova.-----

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.7 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA – FISCALIZAÇÃO".

Em reunião de 27 de março de 2025, deverá ser deliberada a abertura do procedimento para a obra Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização.-----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto Agrupamento de Escolas de Penacova Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização, em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:---

Segundo a informação do Senhor Eng.º Pedro Costa a repartição de encargos será a seguinte:-----

229.044,68€-----

2025: 139.335,51€-----

2026: 89.708,17€-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente à Aquisição de Serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova – Fiscalização".-----

1.8 PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE À EMPREITADA "REGENERAÇÃO URBANA DE PENACOVA – LARGO D. AMÉLIA E RUA DE SÃO JOÃO."

Informação

Em reunião de 27 de março de 2025, deverá ser deliberada a abertura do procedimento para a obra "Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público"-----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público" em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho:-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Segundo a informação da Senhora Chefe da DGPOUP a repartição de encargos será a seguinte:-----

928.763,29€-----

2025: 462.916,46€-----

2026: 465.846,83€-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Regeneração Urbana de Penacova Largo D. Amélia e Rua de São João – Qualificação Espaço Público".

2 - DIVISÃO DE AÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

2.1 APROVAÇÃO DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

A candidatura apresentada reúne as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I. Candidatura nº 664/2025, Ano de 2025 – 770,00€; Ano de 2026 – 1 457,50€; Ano de 2027- 687,50€; Ano de 2028 – 55,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

À semelhança de situações análogas, já aprovadas, as seguintes candidaturas não reúnem as condições gerais de atribuição, definidas na alínea a) do ponto 2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

II. Candidatura nº 659/2024, Ano de 2025 – 800,00€; Ano de 2026 – 1 400,00€; Ano de 2027 – 500,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

III. Candidatura nº 663/2025, Ano de 2025 – 600,00€; Ano de 2026 – 1 000,00€; Ano de 2027 – 200,00€ ⇒ TOTAL: 1 800,00€;-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade aprovar as referidas candidaturas.-----

2.2 APROVAÇÃO DE PROPOSTAS AO FES – FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

De acordo com a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas:-----

Candidatura nº 14 -----

Atribuição de apoio económico no valor de 350€ (trezentos e cinquenta euros) para pagamento de renda da habitação.-----

Candidatura nº 15-----

Atribuição de apoio económico para pagamento de dívida na farmácia Alves Coimbra no valor 83,86€, conforme comprovativos da farmácia.-----

Candidatura nº 16-----

Atribuição de apoio económico no valor de 445€ (quatrocentos e quarenta e cinco euros) para pagamento de óculos.-----

2.3 PARECER PARA REAVALIAÇÃO DE ESCALÃO NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR.

De acordo com a proposta apresentada (informação n.º 6434/2024 de 19/03/2025), o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a integração dos alunos no 1.º escalão, referente aos processos n.º 16 e 17.-----

Tendo em consideração o n.º 7, do artigo 8º do despacho n.º 5296/2017, de 16 de junho, os auxílios que vierem a ser aprovados, na sequência da proposta de alteração dos escalões dos alunos que solicitaram reavaliação, são atribuídos a título provisório até à decisão pela entidade competente sobre a atribuição das condições que conferem o direito ao seu usufruto.-----

3 - SERVIÇOS DE DESPORTO E JUVENTUDE

3.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO:

3.1.1 CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE ATLETISMO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Clube Desportivo de Penacova referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo.-----

3.1.2 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE A INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTEBOL (BENJAMINS E TRAQUINAS);



Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente a inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (benjamins e traquinas).-----

3.1.3 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO À AQUISIÇÃO DE PROGRAMADOR DE SISTEMA DE REGA PARA O CAMPO DA SERRA.

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 210,92 Euros, para o Mocidade Futebol Clube em apoio à aquisição de programador de sistema de rega para o Campo da Serra.-----

3.1.4 UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTSAL (INFANTIS E JUVENIS);

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros, para a União Popular e Cultural de Chelo referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (Infantis e juvenis).-----

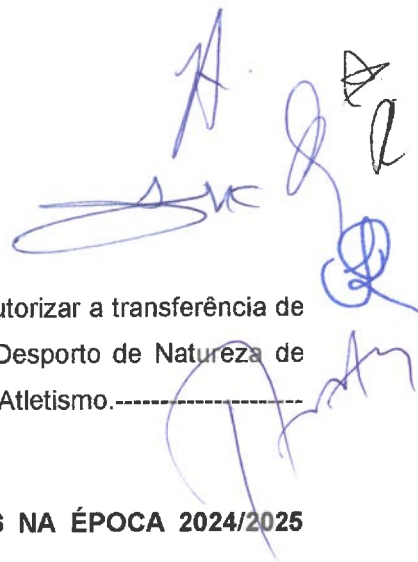
3.1.5 GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTSAL (JUVENIS);

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.000,00 Euros, para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futsal (juvenis).-----

3.1.6 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA – SECÇÃO DE NATACÃO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA SUA EQUIPA DE NATACÃO;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.250,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva – Secção de Natação para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da sua equipa de Natação.-----

3.1.7 PENATURE ASSOCIAÇÃO DE DESPORTO DE NATUREZA DE PENACOVA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE ATLETISMO;



Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.400,00 Euros, para a Penature Associação de Desporto de Natureza de Penacova para pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Atletismo.-----

3.1.8 KORPO ATIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DAS EQUIPAS DE TÊNIS E CICLISMO;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros, para o Korpo Ativo referente ao pagamento de inscrições na época 2024/2025 das equipas de Ténis e Ciclismo.-----

3.1.9 UNIÃO FUTEBOL CLUBE REFERENTE A PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES NA ÉPOCA 2024/2025 DA EQUIPA DE FUTEBOL (PETIZES E INFANTIS);

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 4.800,00 Euros, para o União Futebol Clube referente a pagamento de inscrições na época 2024/2025 da equipa de Futebol (petizes e infantis).-----

3.1.10 ASSOCIAÇÃO MARCIAL DESPORTIVA KARATÉ PORTUGAL EM APOIO A REPRESENTAÇÕES DA SELEÇÃO NACIONAL.

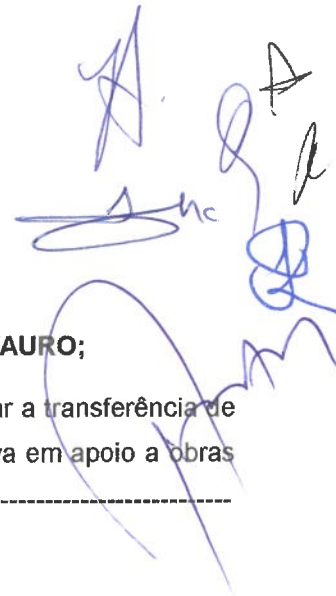
Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.200,00 Euros, para a Associação Marcial Desportiva Karaté Portugal em apoio a representações da Seleção Nacional.-----

4 - DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA

4.1 TRANSFERÊNCIA DE VERBAS O ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:

4.1.1 ASSOCIAÇÃO DE APOIO A JOVENS E IDOSOS DE S. MAMEDE EM APOIO A OBRAS NO SALÃO POLIVALENTE - PAVIMENTAÇÃO;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 318,90 Euros, para a Associação de Apoio a Jovens e Idosos de S. Mamede em apoio a obras no salão polivalente (pavimentação).-----



4.1.2 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO A OBRAS DE RESTAURO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.080,10 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio a obras de restauro.-----

4.1.3 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio à aquisição de equipamento.-----

4.1.4 UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA - GRUPO DE CAVAQUINHOS REFERENTE A DESLOCAÇÃO A S. PEDRO DE SUL;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 280,00 Euros, para a União Popular da Rebordosa - Grupo de Cavaquinhos referente a deslocação a S. Pedro de Sul.-----

4.1.5 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA EM APOIO A OBRAS DE RESTAURO NA SEDE;

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 81,25 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova em apoio a obras de restauro na sede.-----

4.1.6 NÚCLEO DO SPORTING CLUBE DE PORTUGAL DE PENACOVA REFERENTE À ORGANIZAÇÃO DOS "GALARDÕES BARCA SERRANA 2025";

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Núcleo do Sporting Clube de Portugal de Penacova referente à organização dos "Galardões Barca Serrana 2025".-----

4.1.7 CASA DO POVO DE PENACOVA – GRUPO DE TEATRO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para a Casa do Povo de Penacova – Grupo de Teatro em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

4.1.8 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO REFERENTE A 2025;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento referente a 2025.-----

4.1.9 FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA – ESCOLA DE MÚSICA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.080,00 Euros, para a Filarmónica da Casa do Povo de Penacova – Escola de Música em apoio ao funcionamento.-----

4.1.10 CASA DO POVO DE PENACOVA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

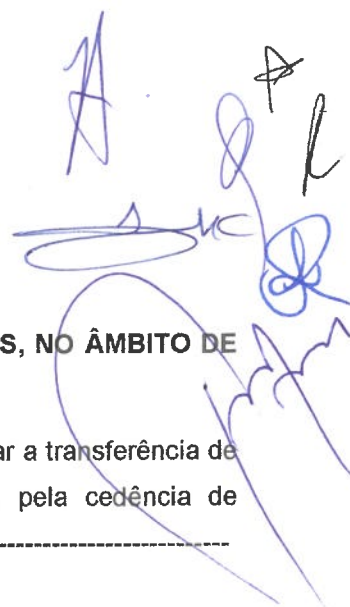
Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Casa do Povo de Penacova referente à aquisição de equipamento.-----

4.1.11 MOCIDADE FUTEBOL CLUBE REFERENTE À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para o Mocidade Futebol Clube referente à aquisição de equipamento.-----

4.1.12 RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA REFERENTE AO EVENTO "NOITE DAS PAPAS LABERÇAS";

Analísado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros, para o Rancho Folclórico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva referente ao evento "Noite das Papas Laberças".-----



4.1.13 CASA DO POVO DE PENACOVA PELA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES, NO ÂMBITO DE ATIVIDADES DO "CLUBE SÉNIOR DE PENACOVA";

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 200,00 Euros, para a Casa do Povo de Penacova pela cedência de instalações, no âmbito de atividades do "Clube Sénior de Penacova".-----

4.1.14 CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CONCERTO "MISSA BREVIS DE JACOB DE HAAN".

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros, para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva no âmbito da realização do Concerto "Missa Brevis de Jacob de Haan".-----

4.2 REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DE APOIOS CONCEDIDOS AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO, POR FALTA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO LEGALMENTE EXIGIDA:

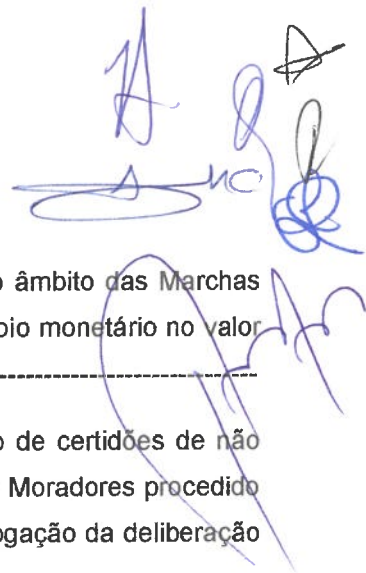
4.2.1 CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO TRAVASSO (DELIBERAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024);

Em reunião do executivo de 14/11/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, atribuir um apoio monetário no valor de 350.00€ referente à realização do 2º Torneio de Sueca Inter-Associações.-----

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo o Centro Cultural procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 14/11/2024.-----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação.-----

4.2.2 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA MATA DO MAXIAL (DELIBERAÇÃO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024);



Em reunião do executivo de 14/11/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Marchas Populares/2024, atribuir à Associação de Moradores da Mata do Maxial, um apoio monetário no valor de 1.000,00€ referente à sua participação no evento.-----

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo a Associação de Moradores procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 14/10/2024.-----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação.-----

4.2.3 ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DA RIBA DE BAIXO E SOITO (DELIBERAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024);

Em reunião do executivo de 10/10/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Festas do Município/2024, atribuir à Associação Desportiva da Riba de Baixo e Soito, um apoio monetário no valor de 50.00€ referente ao jantar servidos aos convidados, pelas “tasquinhas” na inauguração do certame.

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo a Associação Desportiva procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 10/10/2024.-----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação.-----

4.2.4 CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA RONQUEIRA (DELIBERAÇÃO DE 10 DE OUTUBRO DE 2024).

Em reunião do executivo de 10/10/2024, foi deliberado por unanimidade, e no âmbito das Festas do Município/2024, atribuir ao Centro Recreativo e Cultural da Ronqueira, um apoio monetário no valor de 50.00€ referente ao jantar servidos aos convidados, pelas “tasquinhas” na inauguração do certame.

Para se proceder ao pagamento deste apoio é exigida por lei a apresentação de certidões de não dívida à Autoridade Tributária e à Segurança Social, não tendo o Centro Recreativo procedido à entrega da documentação exigida, torna-se assim necessário proceder à revogação da deliberação do Executivo de 10/10/2024.-----

De acordo com a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a referida deliberação.-----

5 - DIVISÃO DE GESTÃO, PLANEAMENTO URBANÍSTICO E OBRAS PÚBLICAS

5.1 TOMADA DE DECISÕES DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO PARA A FORMAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS "REQUALIFICAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA – REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE PENACOVA – FISCALIZAÇÃO".

No seguimento da informação técnica datada de 27 de fevereiro de 2025, anexa a este processo e, proposta da Chefe de Divisão, relativamente à aquisição de serviços "Requalificação do Agrupamento de Escolas de Penacova – Requalificação da Escola Básica e Secundária de Penacova _ Fiscalização", processo da plataforma de gestão documental MyDoc n.º 2025/300.10.005/41, com informação de cabimento datada de 25/03/2025 anexa ao documento Interno n.º 4538 de 27/02/2025, analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado tomar as seguintes decisões:-----

- Havendo a necessidade de acompanhar e fiscalizar a empreitada suprarreferida e, não dispondo o Município dos recursos técnicos disponíveis para a sua concretização, tomar a decisão de contratar e autorizar a realização da despesa, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder 186.215,19 € (cento e oitenta e seis mil, duzentos e quinze euros e dezanove cêntimos).-----

- Considerando que a divisão do objeto contratual em lotes causaria graves inconvenientes para a entidade adjudicante, nomeadamente, porque a empreitada objeto da aquisição de serviços será formalizada em contrato único, o que inviabiliza a existência de diferentes entidades a executar a gestão contratual, dado que as responsabilidades de acompanhamento e fiscalização do contrato seriam de difícil distinção e imputação, com enquadramento nas alíneas do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP tomar a decisão de não contratação por lotes;-----

- Nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18.º do CCP e do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pelo adjudicatário com a execução do contrato a

1A
A
a

celebrar, de acordo com os limites ao valor do contrato constantes da alínea b), do ponto 1.º do artigo 20.º do CCP, tomar a decisão de adotar o procedimento de Concurso Público.-----

- Aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, conforme previsto no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, com os prazos para apresentação das propostas e de execução previstos na informação técnica e, com tramitação do procedimento através da Plataforma Eletrónica VORTALgov;-----

- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º do CCP, o procedimento deverá ser conduzido por um Júri, nomeando-se para o efeito:

Presidente: Bruno Barros (Técnico Superior);-----

Efetivo: Joana Pereirinha (Técnica Superior);-----

Efetivo: Andrea Frias (Técnica Superior);-----

Suplente: Isilda Duarte (Chefe de Divisão);-----

Suplente: Isaura Nogueira (Técnica Superior)-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290.º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, nomear como **Gestor do Contrato** Eng.º Bruno Barros.-----

5.2 TOMADA DE DECISÕES SOBRE A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS "PAVIMENTAÇÕES NA FREGUESIA DE LORVÃO – EM 1277 PARADELA DE LORVÃO / SÃO MAMEDE.

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Aprovar o projeto de execução e a sua revisão;

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;

- Autorizar a contratação;-----

- Autorizar a abertura do procedimento por Concurso Público, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos;-----

- Decidir a não adjudicação por lotes, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do CCP.-----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na plataforma eletrónica VORTALgov;-----

- Nomear a seguinte constituição do Júri:-----



Presidente – Bruno Barros (Técnico Superior) -----
Efetivo – Diogo Martinho (Técnico Superior)-----
Efetivo – Joana Pereirinha (Técnica Superior)-----
Suplente – Isilda Duarte (Chefe de Divisão)-----
Suplente – Isaura Nogueira (Técnica Superior)-----
- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Engº Bruno Barros.-----

5.3 RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VEREADOR DAS OBRAS MUNICIPAIS, SOBRE A PROPOSTA DE CORREÇÃO AO TRAÇADO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS NA TRAVESSA DOS SOBREIROS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO (1ª FASE).

Despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais:-----

No Documento interno registado no Mydoc no I/6295 de 18/03/2025 no movimento 4 datado de 19/03/2025, consta o seguinte despacho do Sr. Vereador das Obras Municipais.-----

“Aprovo a alteração ao traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais na Travessa dos Sobreiros.

2. Quanto ao enquadramento no Plano Diretor Municipal (PDM) de Penacova, único instrumento de gestão territorial vinculativo válido para o local, verifica-se que o traçado anterior e o agora proposto possuem a mesmíssima incidência em termos de classificação e qualificação do solo e de condicionantes, pelo que se considera que os pareceres existentes no processo se mantêm válidos. --

3. O assunto deve ser remetido à Câmara Municipal, para ratificação, uma vez que, ainda que tendo competência para a aprovação do projeto (e suas alterações), o órgão competente para a decisão no âmbito da empreitada, face ao seu valor global, é o órgão executivo.”-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador das Obras Municipais.-----

5.4 LISTAGEM DE ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA.

O Executivo tomou conhecimento da Listagem de atos praticados no âmbito da Gestão Urbanística.---

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 16H00, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

OS VEREADORES:

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Carlos Manuel Santos Sousa

António José de Magalhães Cardoso

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Pedro João Soares Assunção

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Rosa Maria Martins Henriques